

Formiga, 5 de novembro de 2025.

Ofício nº. 300/2025/SAAE

Ilmo. Sr. Vereador
Thiago Leão Pinheiro
Câmara Municipal de Formiga

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 093/2025

Ilustríssimo Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Formiga, autarquia municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 16.782.211/0001-63, representado aqui pelo seu Diretor Geral - Heytor Marcos Silva Pimenta, vem à presença de V.S.^a, apresentar os seguintes esclarecimentos aos questionamentos:

- 1. “Qual a situação atual do projeto de construção de uma nova barragem para o município?”*

R.: O empreendimento em questão trata-se da ampliação da barragem de captação de água bruta do Rio Formiga, estrutura essencial para garantir a segurança hídrica e o abastecimento público de aproximadamente 70 mil habitantes.

O processo de licenciamento ambiental foi iniciado em 2019, com a contratação de empresa especializada para a elaboração do EIA/RIMA, do Plano de Controle Ambiental (PCA), do Processo de Autorização Ambiental para Intervenção em APP/Reserva Legal (APEF) e demais consultorias técnicas necessárias.

O requerimento de licenciamento foi protocolado junto à SUPRAM – Alto São Francisco (URA-ASF) em 23 de dezembro de 2019, sob o nº COPAM 01402/2003/004/2019, correspondendo a uma Licença Ambiental Concomitante (LAC2 – LP + LI).

Após sucessivas análises técnicas e solicitações de informações complementares — algumas inviabilizadas durante o período pandêmico —, o processo permaneceu 18 (dezoito) meses em análise e foi arquivado em 2022, conforme Despacho nº 293/2022/SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP, até o cumprimento de determinadas condicionantes, a saber:

- Apresentação do Decreto de Utilidade Pública das áreas a serem desapropriadas;
- Apresentação de nova proposta de compensação ambiental;
- Ajustes e complementações em estudos ambientais específicos;
- Aquisição das áreas de compensação indicadas pelo órgão ambiental.

Desde o arquivamento, o SAAE Formiga tem empreendido esforços técnicos e administrativos para atender integralmente às exigências do órgão licenciador. Dentre as principais ações realizadas, destacam-se:

- Atualização dos estudos ambientais pela empresa Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda., contemplando as adequações exigidas pela URA-ASF;
- Contratação e execução do Plano de Assistência Social (PAS) e do Programa de Educação Ambiental (PEA), em atendimento às condicionantes ambientais;
- Levantamento, avaliação e laudos técnicos das áreas de desapropriação, totalizando **R\$ 4.953.759,28** (valor médio estimado para o ano de 2024), conforme avaliações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

- Identificação das áreas de compensação ambiental, totalizando 25,60 hectares de vegetação do Bioma Mata Atlântica e 26,38 hectares destinados à compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);
- Realização de reuniões técnicas junto à URA-ASF, sendo a mais recente em 06 de março de 2024, registrada na Memória de Reunião nº 10/2024, para esclarecimentos sobre a delimitação da APP e sobre as medidas compensatórias;
- Solicitação formal à Prefeitura Municipal, por meio do Ofício nº 212/2024/SAAE, requerendo a promulgação do Decreto de Utilidade Pública, documento imprescindível para reabertura do processo de licenciamento.

Entretanto, em resposta ao Ofício FEAM/URA ASF - CAT nº 598/2024, a URA-ASF esclareceu que a emissão do Decreto de Utilidade Pública é pré-requisito legal **indispensável** para a análise técnica e jurídica do novo processo de licenciamento ambiental, conforme normas que regem o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA da Plataforma Ecossistema.

Assim, o SAAE Formiga já possui todos os estudos e documentos técnicos atualizados e prontos para protocolização, **restando apenas** a definição e aquisição das áreas de **compensação ambiental** (52,98 ha) e, a edição e publicação do **Decreto de Utilidade Pública** pelo Poder Executivo Municipal para proceder com a **desapropriação** (estimado em R\$ 4.953.759,28, em 2024) que autorizará o novo protocolo do processo de licenciamento ambiental.

Após a emissão do referido decreto e a consequente abertura do processo, o empreendimento estará apto a obter as licenças ambientais necessárias e, na sequência, viabilizar a execução das obras de ampliação da barragem do Rio Formiga.

Dessa forma, em síntese, o projeto encontra-se tecnicamente concluído e administrativamente pendente apenas da promulgação do Decreto de Utilidade Pública e aquisição de área de compensação ambiental, para etapa final para o reingresso do processo de licenciamento ambiental.

2. *“Em que fase o projeto se encontra (elaboração, aprovação, licitação, execução, etc.)?”*

R.: Conforme demonstrado no questionamento nº 1, o projeto encontra-se atualmente na fase prévia ao licenciamento ambiental, com todos os estudos técnicos finalizados e pendente apenas da promulgação do Decreto de Utilidade Pública e da aquisição da Unidade de Conservação Ambiental (UCA) para compensação, que permitirá o reingresso do processo de licenciamento ambiental e, em sequência, a contratação e execução da obra.

No entanto, a execução física da obra ainda não pode ser iniciada, uma vez que depende da obtenção das licenças ambientais (Licença Prévia e Licença de Instalação) junto ao órgão competente, impossibilitando inclusive a licitação de empresa para execução da obra.

3. *“Existe previsão de início ou conclusão das obras?”*

R.: Não há previsões, vide respostas aos questionamentos 1 e 2.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral do SAAE Formiga